



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 937.637,26 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a Lei Municipal 4.125, de 29 de abril de 2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura que, que através da Lei Federal dispõe recursos financeiros, por intermédio da Lei nº 14.399/2022 regulamentada pela Lei Federal nº 11.740/2023 com objetivo de fomentar cultura em todos os Estados, Municípios e Distrito Federal – Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 4.125, de 29 de abril de 2024, Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a criação das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Destinações:

Dotação: 02.07.01.335036.13.392.0003.2.029.05.1000578

Dotação: 02.07.01.336045.13.392.0003.2.029.05.1000578

Dotação: 02.07.01.335043.13.392.0003.2.029.05.1000578

Dotação: 02.07.01.335031.13.392.0003.2.029.05.1000578

Dotação: 02.07.01.339036.13.392.0003.2.029.05.1000578

Dotação: 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.05.1000578

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 937.637,26 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335036.13.392.0003.2.029.05.1000578	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Novo	272.226,61
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	336045.13.392.0003.2.029.05.1000578	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Novo	289.409,32
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335043.13.392.0003.2.029.05.1000578	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Novo	195.043,91
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335031.13.392.0003.2.029.05.1000578	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Novo	135.957,42



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339036.13.392.0003.2.029.05.1000578	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Novo	11.500,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.05.1000578	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Novo	33.500,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município